



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Presidente Epitácio

EDITAL Nº 003/2019- DRG PEP

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO IFSP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019 - CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

O Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06/12/2016), torna pública a oferta de vaga(s) destinada(s) a candidatos procedentes de cursos de instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, por meio de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação, a partir do terceiro e quinto semestres da organização curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com ingresso para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1. O processo seletivo por reopção de curso trata-se do ingresso de estudantes matriculados em quaisquer cursos de licenciaturas no mesmo nível de ensino, no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, que tenham interesse em cursar a Licenciatura em Pedagogia.

1.2. Requisitos para concorrer a uma vaga para reopção de curso:



- I. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- II. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- III. Histórico escolar atualizado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- IV. Conteúdo programático detalhado das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- V. Atestado de matrícula atualizado.

2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1 O processo seletivo por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em qualquer câmpus do IFSP, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para o mesmo curso de origem ou de áreas afins (licenciaturas).

2.2 Requisitos para concorrer a uma vaga para transferência interna:

Os requisitos para concorrer a uma vaga para transferência externa são os mesmos descritos no item 1.2, sendo o atestado de matrícula atualizado na instituição de origem.

3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Presidente Epitácio para o mesmo curso de origem ou de áreas afins (licenciaturas).

3.2 Os requisitos para concorrer a uma vaga para transferência externa são os mesmos descritos no item 1.2, sendo o atestado de matrícula atualizado na instituição de origem.



4. DO REINGRESSO

4.1. O processo seletivo para ingresso por reingresso está aberto a estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de Licenciatura em Pedagogia, do próprio IFSP, em prazo máximo de um ano, interessados em cursar Licenciatura em Pedagogia no Câmpus Presidente Epitácio.

4.2. Os requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso são os mesmos descritos no item 1.2, exceto o atestado de matrícula.

5. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de áreas afins, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União. Consideram-se áreas afins cursos de licenciaturas.

5.2. Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- I. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- II. Cópia do CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- III. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de graduação, ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);
- IV. Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- V. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- VI. Comprovante de reconhecimento do curso junto ao MEC.



6. DAS VAGAS OFERTADAS

- 6.1. As vagas oferecidas provêm das vagas remanescentes, sendo oferecidas no primeiro semestre letivo de 2019.
- 6.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por meio da seguinte ordem:
- I. Reopção de curso;
 - II. Transferência interna;
 - III. Transferência externa;
 - IV. Reingresso;
 - V. Ingresso de portador de diploma de graduação.
- 6.3. O total de vagas disponíveis até a data de publicação desse edital está descrito na tabela abaixo.

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Modalidade	Turno	Total de Vagas	Módulo / Semestre
Presencial	Noturno	07	3°
		13	5°

Obs.: Caso surjam novas vagas, o colegiado de curso as disponibilizará seguindo a ordem estabelecida nesse edital (reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação), sendo aproveitadas as classificações aqui realizadas.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O período de inscrição é de 14/01/19 a 31/01/19 das 13h00 às 18h00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, localizado na Rua José Ramos Júnior, nº 27-50 – Jardim Tropical, Presidente Epitácio/SP.
- 7.2. O candidato ou seu representante legal deve entregar o Formulário de Inscrição presente no Anexo I desse edital, devidamente preenchido e assinado, e **todos os documentos listados** nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição. Os

documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação da secretaria.

7.3. As inscrições são gratuitas.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

7.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O formulário de inscrição acompanhado dos documentos solicitados, serão analisados pela Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos.

8.2. Será usado como critério de classificação dos candidatos à reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e candidatos portadores de diploma: maior nota na avaliação escrita.

8.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota na avaliação escrita inferior a três (03) pontos, do total de 10 pontos existentes na avaliação.

8.4. Caso haja empate na classificação entre os candidatos de reopção de curso, transferência interna, transferência externa e reingresso, serão utilizados os critérios, em ordem de relevância conforme discriminado abaixo:

- I. Alunos provindos de instituições públicas de ensino;
- II. Maior carga horária já concluída;
- III. Maior frequência nas disciplinas concluídas;
- IV. Maior idade.

8.5. Caso haja empate na classificação entre os candidatos portadores de diploma, serão utilizados os critérios, em ordem de relevância conforme discriminado abaixo:

- I. Alunos provindos de instituições públicas de ensino;
- II. Maior idade.

9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

9.1. A avaliação escrita consistirá de uma prova contendo oito (04) questões dissertativas, sendo uma (01) de cada componente curricular abaixo listadas:



- História da Educação e Correntes Pedagógicas do Brasil 1
- Filosofia da Educação 1
- Didática 2
- Sociologia da Educação 1

9.2. O conteúdo abordado nas elaborações das questões de cada componente curricular encontra-se detalhado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), disponível no sítio eletrônico da instituição (<http://pep.ifsp.edu.br/>).

9.3. A avaliação será realizada no dia 07/02/2019, às 14h00 em sala de aula a ser divulgada, no câmpus do IFSP – Presidente Epitácio. O candidato deverá comparecer ao local, portando documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha, não sendo permitido utilizar outro objeto e/ou dispositivo e/ou equipamento não mencionado.

9.4. Recomenda-se que o candidato chegue com trinta (30) minutos de antecedência do início da prova.

9.5. Após às 14h00 a porta da sala será trancada, não sendo possível o acesso de outros candidatos.

9.6. O candidato disporá de até três (03) horas para realização da avaliação escrita, podendo se ausentar somente após trinta (30) minutos do início.

9.7. O candidato não poderá levar embora consigo a prova, mas poderá levar o rascunho.

9.8. A avaliação será corrigida por professores que lecionam no curso de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus Presidente Epitácio.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A classificação preliminar geral dos candidatos aprovados será publicada no dia 11/02/2019 no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio e no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br/>).

10.2. A **classificação final geral dos candidatos aprovados** será publicada no dia **14/02/2019**, no mural da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio e no sítio eletrônico (<http://pep.ifsp.edu.br/>).



10.3. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/e-mail.

10.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

10.5. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o limite das vagas fixadas.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas dos ingressantes por reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e candidatos portadores de diploma serão nos dias 15 e 18 de janeiro de 2019, das 13h00 às 18h00, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de um representante com a posse de uma procuração com firma reconhecida em cartório.

11.2. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRA, dos seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- II. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- III. CPF, desde que a numeração do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- IV. Certidão de Regularidade do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>);
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Título de Eleitor;



- IX. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
- X. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- XI. Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas e aprovadas;
- XII. Declaração de que está regularmente matriculado na instituição de origem ou Declaração de Transferência quando se tratar de Transferência Interna;
- XIII. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>);
- XIV. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso entregar uma Declaração de Regularidade do ENADE, exceto quando tal informação constar no Histórico Escolar.

11.3. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

11.4. A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

11.5. No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida e documento de identificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições nos dias 01/02/2019 e 04/02/2019, das 13h00 às 18h00, pessoalmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, via formulário no Anexo II.

12.2. O Recurso das inscrições deverá ser dirigido à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, protocolado na CRA do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

12.3. Caberá à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 06/02/2019

12.4. O resultado final dos candidatos inscritos, após recurso, será publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <<http://pep.ifsp.edu.br/>> no dia 06/02/2019.

12.5. O candidato poderá interpor recurso ao resultado de classificação no dia 12/02/2019, das 13h00 às 18h00, pessoalmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio, via formulário no Anexo II.

12.6. O recurso da classificação deverá ser dirigido à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, protocolado na CRA do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

12.7. Caberá à Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de 14/02/2019.

12.8. O resultado final das classificações dos candidatos, após recurso, será publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <<http://pep.ifsp.edu.br/>> no dia 14/02/2019.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/01/19 a 31/01/19	Período de inscrições.
01/02/19	Resultado preliminar dos candidatos inscritos.
01/02/19 a 04/02/19	Interposição de recursos das inscrições.
06/02/19	Resultado final dos candidatos inscritos.
07/02/19	Avaliação escrita.
11/02/2019	Classificação dos candidatos aprovados.
12/02/19	Interposição de recursos sobre a classificação.
14/02/19	Avaliação dos recursos e divulgação dos resultados.
15 e 18/02/19	Matrícula dos ingressantes por reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e candidatos portadores de diploma.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.

14.2. O candidato poderá ingressar apenas uma única vez por cada método de ingresso, no curso em questão, isto é, poderá ingressar no curso uma vez por reopção de curso, uma vez por transferência interna, uma vez por transferência externa, uma vez por reingresso e uma vez por portador de diploma de graduação.

14.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio, FAX, e-mail ou outro meio eletrônico.

14.4. Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto Nº 13.609.

14.5. Se no ato da inscrição o candidato não dispuser do diploma será aceita, provisoriamente, uma declaração de conclusão do curso, ficando a matrícula institucional, caso a vaga seja deferida, sujeita à apresentação do diploma.

14.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 07 de janeiro de 2019.



Felix Hildinger
Diretor-geral em exercício
IFSP Câmpus Presidente Epitácio

EDITAL Nº 003/2019- DRG PEP

Anexo II – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,.....,

CPF:, candidato ao Edital

desta Instituição, inscrito para o Curso

....., venho solicitar revisão do resultado

() Inscrições () Resultado, visto que (apresentação de justificativa):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Telefone para contato:

Presidente Epitácio, ____ de _____ de 2019.

Assinatura legível do candidato ou representante legal

